



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 153
Disponibilização: 12/08/2022
Publicação: 11/08/2022

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 27.409, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Altera o Anexo Único do Decreto nº 24.642, de 30 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único do Decreto nº 24.642, de 30 de dezembro de 2019, que “Estabelece as normas gerais sobre concursos públicos, para servidores públicos civis e militares, no âmbito do Poder Executivo da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Rondônia.”, passa a vigorar conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A alteração da quantidade máxima de aprovados aplica-se aos concursos públicos não homologados na presente data.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

ANEXO ÚNICO

“ANEXO ÚNICO

QUANTIDADE DE VAGAS X QUANTIDADE MÁXIMA DE CANDIDATOS APROVADOS

QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO	QUANTIDADE MÁXIMA DE CANDIDATOS APROVADOS
de 0 a 05 vagas.	40
Entre 6 vagas e 10 vagas	75
Entre 11 e 25 vagas	100
Entre 26 e 50 vagas	250
Mais de 50 vagas	5 vezes a quantidade de vagas.

” (NR)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 11/08/2022, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0031209656** e o código CRC **FD7B0889**.



Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0020.079309/2022-16

SEI nº 0031209656